

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Controladoria Geral do Município**  
Gabriel Bueno Siqueira

**Procuradoria Geral do Município**  
Linaldo de Souza Lyra

**Secretaria de Governo**  
Edmilson Souza Santos

**Secretaria de Fazenda**  
Simone Moreira

**Secretaria de Saúde**  
Renata da Silva Fagundes

**Secretaria de Educação**  
Robisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**  
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**  
Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**  
Arnoldo Reilly Almeida Azevedo

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**  
Jonas de Siqueira Cesar

**Secretaria Municipal de Administração**  
Udete Mota Llobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**  
Paulo David Nogueira da Silva

**Coordenadoria Especial de Transporte**  
Marcos Aurélio De Souza

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**  
Amanda Fragoso Barcelos

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**  
Isis das Chagas

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**  
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança  
Pública e Trânsito**  
Arlison De Souza Barros



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DESPACHO**

A COQUALI – Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, em análise ao processo administrativo Nº 5362/2020, no uso de suas atribuições resolve:

**Indeferir** a qualificação da Organização Social:

**SOLARES – AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA – CNPJ  
04.588.996/0001-59.**

**Da fundamentação**

O não cumprimento das seguintes exigências legais:

Artigo 1º, I, “d”, do Anexo Único do Decreto 1965/2014 e Art. 2º, I, “d” da Lei nº 1.430/2014.

Artigo 1º, IV, do Anexo Único do Decreto 1965/2014 e Art. 2º, V da Lei nº 1.430/2014  
Artigo 3º, I, “a”, “b” e “c” da Lei nº 1.430/2014;

Artigo 3º, II, da Lei nº 1.430/2014;

Artigo 3º, II, “a” da Lei nº 1.430/2014;

Artigo 3º, III, da Lei nº 1.430/2014;

Fica aberto o prazo de três úteis dias contados da publicação do indeferimento do pedido para apresentar recurso ou justificar o não cumprimento dos requisitos legais para qualificação.

Udete Mota Llobera Ferriol  
Secretária Municipal de Administração  
Presidente

Simone Moreira  
Secretária Municipal de Fazenda

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Quissamã, 06 de agosto de 2020



PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**

Prefeita  
**Maria de Fátima  
Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Edmilson Souza Santos**

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

**PODER EXECUTIVO**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
Edmilson Souza Santos – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO

A COQUALI – Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, em análise ao processo administrativo nº 5439/2020 no uso de suas atribuições resolve:

**DEFERIR** a qualificação da Organização Social:

**CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.215.865/0001-80, como Organização Social no Município de Quissamã

Udete Mota Llobera Ferriol  
Secretária Municipal de Administração  
Presidente

Simone Moreira  
Secretária Municipal de Fazenda

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queirós Mattoso  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Turismo

Quissamã, 06 de agosto de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.929 DE 06 DE AGOSTO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.901/2019 de 27 de dezembro de 2019.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 41.627,07 (quarenta e um mil seiscentos e vinte e sete reais e sete centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constante no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 06 de agosto de 2020.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		VALORES
	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
33.01 - 12.361.0020.2.100	472	3390.30	34.328,48
33.01 - 12.365.0019.2.098	605	3390.30	7.298,59
<b>TOTAL</b>			<b>41.627,07</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.930 DE 06 DE AGOSTO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.901/2019 de 27 de dezembro de 2019.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 157.773,98 (cento e cinquenta e sete mil setecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 06 de agosto de 2020.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		VALORES	
	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
27.01 - 04.122.0029.2.095	285	3190.92	45.000,00	
28.01 - 04.129.0029.2.235	351	3390.39	4.000,00	
39.01 - 15.451.0056.2.143	1349	3390.30	100.000,00	
27.01 - 04.122.0029.2.095	286	3190.94		4.773,98
28.01 - 99.999.9999.9.999	365	9999.99		45.000,00
39.01 - 17.451.0002.1.090	1122	4490.51		4.000,00
39.01 - 17.451.0017.2.128	1124	3390.30		100.000,00
<b>FMS</b>				
35.01 - 08.123.0001.2.003	791	3390.39	2.000,00	
35.01 - 08.123.0001.2.003	792	3390.39	2.000,00	
35.01 - 08.122.0029.1.023	755	4490.51		2.000,00
35.01 - 08.122.0029.2.095	773	3390.39		2.000,00
<b>FMS</b>				
36.01 - 10.122.0059.2.095	925	3390.92	1.971,53	
36.01 - 10.123.0001.2.003	937	3390.92	2.802,45	
<b>TOTAL</b>			<b>157.773,98</b>	<b>157.773,98</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020  
Processo Administrativo nº 4526/2020

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de proteção individual, destinados aos funcionários lotados da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**PRAZO DE ENTREGA:** 20 (vinte) dias, após a emissão do empenho

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 35.345,20

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:** 13/08/2020 – 14:00 horas.

**LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e download no site <http://www.quissama.rj.gov.br> e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Quissamã (RJ), 05 de agosto de 2020.

Donato Tavares de Souza  
Pregoeiro

\*Republicado por incorreção